

EDITAL Nº 06/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA O BIOTÉRIO DA FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ

A Diretoria Geral da Faculdade de Medicina de Itajubá (FMIT), por meio da Coordenação Acadêmica, Biotério e Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa- NUP torna-se público o presente Edital, a seleção de propostas de projetos de pesquisa com uso de animais para o desenvolvimento projetos de Iniciação Científica (IC), e convida os interessados a apresentarem propostas de projetos, em sintonia com o Regimento Institucional, o Projeto Pedagógico de Curso, a Política de Inovação, Pesquisa e Extensão, no Biotério Professor José Renan da Cunha Melo - FMIT.

OBJETIVO

1. O objetivo deste edital é selecionar projetos de pesquisa com uso de animais para os projetos de IC que necessitem do uso do biotério da FMIT. O presente Edital está em sintonia com o Regimento Institucional, o Projeto Pedagógico de Curso, as Políticas de Inovação, Pesquisa e Extensão, que visam estimular a pesquisa científica, aprimorar a formação acadêmica e profissional dos alunos e fomentar o desenvolvimento de pesquisas na área da saúde e estimular a qualificação de estudantes para programas de pós-graduação de Mestrado e Doutorado.

REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo professores da FMIT que possua vínculo formal (Consolidação das Leis do Trabalho) com a FMIT e tenham Currículo Lattes (atualizado nos 3 últimos meses) vinculando a FMIT no endereço profissional e na atuação profissional;

2.1.1. No momento da inscrição, o professor deverá inscrever o (s) discente (s) envolvido (s) no projeto. Os discentes deverão ser alunos (as) de graduação da FMIT, regularmente matriculados na instituição.

2.1.2. Será invalidada a inscrição do projeto caso o discente inscrito já possuir um TCC ou IC em andamento no biotério ou caso já tenha desistido de outro projeto de TCC, dentro ou fora do Biotério/FMIT.

2.1.3. Serão permitidas inscrições de projetos de Iniciação Científica (IC) para alunos que estiverem, durante o primeiro semestre de 2025, entre o segundo e o décimo períodos do curso de Medicina.

2.1.4. Os projetos serão desenvolvidos por docentes e discentes de forma voluntária.

INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de formulário disponível no link: <https://forms.office.com/r/8pYbPKT3D9> no período de **27/02/2025 a 28/04/2025**. Apenas docentes terão acesso ao link de inscrição. O professor, pesquisador responsável, deverá estar conectado em seu e-mail institucional para conseguir acesso ao formulário.

3.1.1 – O docente deverá informar no momento da inscrição, o nome completo dos alunos e seus números de matrícula.

3.2. Caso o docente necessite de apoio para a inscrição, poderá procurar a secretaria da COPEXII para inscrição presencial.

3.3. A confirmação de sua inscrição será enviada pela secretaria da COPEXII através do e-mail institucional do (a) docente. Nesta confirmação, o docente receberá um número de inscrição, que será utilizado para divulgação do resultado.

3.4 No ato da inscrição, o professor orientador ou professora orientadora deverá anexar no link de inscrição os documentos: 1) o projeto de pesquisa (o mesmo enviado para análise da CEUA - FMIT); 2) o comprovante de submissão à CEUA – FMIT; 3) folha de rosto para SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ANIMAIS EM ENSINO E/OU PESQUISA preenchida e assinada pela direção da FMIT (disponível na página do CEUA - FMIT) e 4) Termo de Compromisso para Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa com uso de Animais no Biotério Professor José Renan da Cunha Melo – FMIT (Anexo deste edital).

I - Para a submissão do projeto no ato da inscrição da seleção de projetos, será aceito o comprovante de submissão ao CEUA-FMIT, mas para a posterior execução do projeto é obrigatório apresentar ao NUP e ao coordenador do Biotério o comprovante de aprovação do CEUA-FMIT.

II - Só é permitido frequentar o Biotério o discente e docente que comprovarem o treinamento e capacitação exigida pelo Biotério-FMIT, apresentando o certificado após a conclusão do curso ao coordenador do Biotério-FMIT.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados os projetos dos professores (as) orientadores (as) que seguirem os seguintes critérios (**Quadro 1**):

- a. Da relevância acadêmica, socioeconômica/comunitária (total - 10 pontos).
- b. Da qualidade do projeto: introdução; objetivos; métodos e referências – recomendamos fortemente seguir o checklist ARRIVE: (total - 10 pontos).
- c. Da possibilidade de execução do projeto no Biotério FMIT, tais como: recurso, estrutural, financeiro e humano (total - 30 pontos).
- d. Titulação: Doutorado na área; Doutorado em outra área; Mestrado na área; Mestrado em outra área; Especialista: (total - 20 pontos).
- e. Produção em números de artigos e apresentações em congressos do orientador na área de estudo (últimos 3 anos). Seguir os critérios do Qualis CAPES (total – 30 pontos).

4.1.1 – Serão contabilizadas apenas as publicações inseridas na Plataforma Lattes do docente e cujo comprovante estiver em posse da procuradoria institucional da FMIT até o momento da inscrição. A conferência de existência do comprovante na procuradoria será de responsabilidade do docente.

4.1.2 – O tempo estimado para a realização do projeto de pesquisa flutua entre 12 e 18 meses. Portanto, o uso do Biotério/FMIT deverá acontecer dentro de 6 meses a ser agendado com o responsável pelo biotério- de maio a dezembro de 2025. Casos em que seja necessário um tempo maior para o término dos experimentos o pesquisador deverá informar e justificar, por e-

mail, com 30 dias de antecedência ao NUPI e ao Biotério essa necessidade. E caso seja necessário adequar a data de uso do biotério (para antes ou depois), o professor deverá inserir uma justificativa detalhada e um cronograma adequado para suas necessidades.

Quadro 1. Critérios de seleção para projetos de pesquisas no Biotério FMIT

Critérios	Pontos	Pontuação do Avaliador
1- Da relevância acadêmica, socioeconômica/comunitária.	10	
2- Da qualidade do projeto (introdução; objetivos; métodos e referências) - checklist ARRIVE:	10	
3 - Da possibilidade (recurso, estrutural, financeiro e humano) de execução do projeto no Biotério FMIT:	30	
4- Titulação (Doutorado na área; Doutorado em outra área; Mestrado na área; Mestrado em outra área; Especialista).	20	
5- Produção em números de artigos e apresentações em congressos do orientador na área de estudo (últimos 3 anos). Seguir os critérios do Qualis CAPES.	30	

4.2 - Cada docente poderá submeter até dois projetos. É permitida a submissão de um projeto matriz que abranja mais que um docente e mais que uma dupla de alunos.

4.2.1 – No caso de apresentação de projeto matriz, o professor orientador se responsabilizará por montar cronogramas e atribuições diferenciados para cada aluno ou dupla.

4.3. A seleção dos projetos de pesquisa será supervisionada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa (NUP) da FMIT, que poderá acionar pareceristas externos para análise dos projetos.

4.4. Ao ser selecionado (a), o (a) professor (a) orientador (a) se compromete a submeter os resultados da pesquisa por meio de um resumo na Semana Médica da FMIT ou em evento

similar. Além disso, compromete-se a submeter um artigo em uma revista científica com indexação pelo menos na base Latindex no prazo de até 6 meses após o término da pesquisa.

4.4.1 – É vedado ao aluno ou à aluna orientando (a) a publicação de qualquer produto da pesquisa sem a coautoria de seu professor ou professora orientador (a).

4.4.2 – Toda publicação deverá mencionar o apoio do Biotério da FMIT em nota de rodapé ou na seção métodos, bem como apresentar a logo da FMIT e do Biotério em eventuais apresentações ou Banners.

4.5. O professor (a) orientador (a) e seu orientando se comprometem a respeitar o regimento interno, bem como todos os regulamentos, normas e protocolos existentes, tanto do Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa - NUP, da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA e do Biotério. O não cumprimento de qualquer uma dessas diretrizes resultará na notificação do orientador e do discente, que estarão sujeitos às penalidades previstas no regimento da FMIT.

4.6. A divulgação dos projetos selecionados será realizada até às 17 horas do dia **07/05/2025** por meio de documento afixado na coordenação do Biotério da FMIT, bem como no site oficial da FMIT.

4.7. Serão selecionados dez (10) projetos. Esse número poderá ser redimensionado de acordo com o número de animais solicitados por cada projeto selecionado.

4.8. Os projetos aprovados serão classificados do primeiro ao décimo lugar. Projetos excedentes não serão classificados, exceto em caso de redimensionamento do número de projetos aprovados, conforme previsto no item 4.7 deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A utilização do biotério está condicionada à disponibilidade dos recursos materiais e humanos necessários para o desenvolvimento do projeto.

5.2. Em caso de desistência do projeto, o professor ou professora orientadora deverá comunicar imediatamente as Coordenações do Biotério e do Núcleo de Pesquisa da FMIT,

que irão avaliar a possibilidade de inserção de novos alunos ou a substituição por outro projeto, seguindo a ordem de classificação.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSUP e/ou CONSEPE da FMIT.

5.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá - MG, 27 de fevereiro de 2025.

Profa.Dra.Cristiane Resende
Diretora Geral
p.p Karen Bianca Dias Ribeiro
Coordenadora Administrativo Financeira
Faculdade de Medicina de Itajubá-FMIT

ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA COM USO DE ANIMAIS NO BIOTÉRIO PROFESSOR JOSÉ RENAN DA CUNHA MELO – FMIT – EDITAL BIOTÉRIO 06/2025.

Declaro, para fins legais junto ao Núcleo de Desenvolvimento de Pesquisa - NUP da FMIT que tenho ciência das normas previstas no Edital Nº 06/2025 para o desenvolvimento de projetos de pesquisa com uso de animais no Biotério FMIT (disponível em) e assumo os compromissos e normas constantes neste termo:

1. Compromissos do Orientador:

1.1- Cumprir os prazos previstos no Edital 006/2025.

1-2- Orientar os estudantes nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;

1.3- Estimular e acompanhar a exposições dos trabalhos realizados pelos orientandos em congressos, seminários ou outros eventos;

1.4- Estar ciente do cumprimento do Edital 006/2025.

1.5- Cumprir as normas do Biotério e de outras dependências da FMIT.

Itajubá-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura identificável (por extenso, eletrônica ou rubrica com carimbo) do (a) prof.(a) orientador (a)